



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.617 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal, para promover obras de reforço estrutural no prédio do antigo Clube Recreativo de Muzambinho, e dá outras providências.


A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar obras de reforço estrutural do prédio do antigo Clube Recreativo em Muzambinho, localizado na Rua Professor Salatiel de Almeida, nº 11/13, Centro, matrícula registral nº 2.417, com a execução de cinta em concreto armado no topo das paredes para amarração das mesmas.

Art. 2º A autorização expressa no artigo 1º, é dada para cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo do Inquérito Civil nº 0441.21.00045-7, incluído como anexo único desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 29 de setembro de 2021



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado, Publicado no local
de cost...

Prefeitura
Em: 29/09/2021

19/09/21